

# O OVARENSIS

JORNAL DO PARTIDO PROGRESSISTA



Exm. sr. Morgado Moraes Ferreira VALLEGA

N.º 286

Assignaturas  
Anno... 15000 réis | Semestre. 500 réis  
Com estampilha, (anno)... 15200 réis  
Numero avulso. 40 réis

Domingo 23 de Dezembro de 1888

Publicações  
Anuncios e comunicados, linha... 50 réis  
Repetição... 25 réis  
Os srs. assignantes tem o desconto de 25 %.

6.º ANNO

## PARA A HISTORIA D'OVAR

É preciso que o sr. Aralla diga o que fez das seguintes quantias:

Dos canudos da sr.ª camara.....	28\$492
Dos pescadores....	90\$000
De lenha durante 1886.....	408\$770
Valor de pinheiros levados gratuitamente da Estrumada para a casa, em construcção, do irmão do ex-vice-presidente da Camara, como se vê de repetidas affirmações d'um antigo correspondente d'esta Villa para o <i>Jornal de Estarreja</i> .....	800\$000
De multa recebida de Antonio Borges d'Almeida, de Vallega.....	2\$000
	1:329\$262

OVAR, 22 DE DEZEMBRO DE 1888

## O REGIMENTO

Pelo decreto, que dividiu o reino em districtos de recrutamento, foi collocada n'esta villa a sede do districto n.º 8; e para que se realice a benéfica providencia do recrutamento regional, pela qual os mancebos devem servir no corpo, que lhes fique mais proximo do domicilio, foi aqui collocado o regimento de infantaria 2.º. Por estas simples palavras se comprehende logo o alcance da medida tomada pelo governo e o beneficio que d'ahi resulta para o nosso concelho. Os mancebos, a quem a sorte designar para a prestacão do serviço militar, não vão, como antigamente, soffrer ao longe as saudades da ausencia e as privações, que a acompanhavam; ficam na sua propria terra, proximo da sua familia, dormindo sob o mesmo tecto, sentando-se à mesma meza, e abrigando-se no mesmo lar, onde o amor de seus paes os criou e educou. O soldado, não será nas horas livres do serviço um ocioso, que mata o aborrecimento educando-se na triste escho-

la do vicio e do deboche; nas horas livres do serviço, que hão de ser muitas, porque a villa não tem exigencias de guardas, poderá trabalhar pelo seu officio com proveito para si e para sua familia. Não será mais um desterrado, indifferente a tudo e a todos, esmagado sob o pezo da disciplina; mas será o mesmo homem, vivendo nos logares que lhe são caros, onde passou a infancia e onde o carinho dos paes lhe adocorará qualquer rigor. Será licito, depois d'isto, revoltarem-se contra o serviço militar? não estará tão suavizado, que a sua prestacão deixe de ser esse encargo, que por ahi se julga horroroso, para ser uma obrigação simples? valerá a pena trocar o numero, ou será melhor renuir a obrigação ou dar substituto, privando se assim d'uma quantia, relativamente avultada, que representa as economias de muitos annos? Parece-nos que não. O serviço militar fica em condições taes, que ninguém rascovelmente pode querer furtar-se ao cumprimento d'esse dever civic. Os mancebos d'este concelho ficam em circumstancias vantajosas, como ainda lei alguma lhes concedera até hoje.

A vinda do regimento, porém, não traz este unico beneficio, que já de per si é importantissimo.

Traz ainda o augmento do commercio em todos os ramos, e o desenvolvimento das industrias pelo maior consumo, o aerecrescentamento da villa pela necessidade de novas edificações, o augmento da nossa praia p'la maior concorrência, a fundação de estabelecimentos de instrucção e recreio, e muitas outras vantagens, que estão ao alcance de todos. A prova do engrandecimento, que resulta para as localidades, está na anciedade com que todos sollicitam um aquartelamento, e na opposição, que fazem, quando se pensa em tirar-lhe'o. E' porque elle lhes traz benefícios. Para o nosso concelho nunca governo algum se lembrou de mandar ao menos um batalhão. Pois Ovar é uma das villas mais importantes, pela sua posição, pelo seu commercio e pela sua população.

O governo regenerador, tendo creado 10 regimentos em 1884, tendo os aquartelado em localidades de menor importancia, como Penamacôr, Amaranthe etc., e tendo, como se diz, tanta consideração pelo então representante d'este circulo, não

nos favoreceu com um regimento ou, pelo menos, com um batalhão, que viesse dar maior importancia à nossa villa e impulso ao nosso commercio. Era o nosso representante que não queria o engrandecimento do concelho, ou era o governo que não fazia caso d'este burgo pôdre? O governo progressista, em tão pouco tempo, tem-nos prestado grandes benefícios, como a abolição do imposto do sal, o subsidio para as obras da igreja, o subsidio para a capella do Furadouro, o estabelecimento do districto de reservas, e ultimamente o maior de todos, a transferencia de um regimento para esta villa. O governo com esta medida não favoreceu um individuo, uma classe ou o seu partido; favoreceu o concelho inteiro, amigos e adversarios; não estabeleceu um melhoramento que vá dar vantagens somente aos que o apoiam; as vantagens são para todos indistinctamente. Se ha, pois, titulo, pelo qual se recomende a gratidão de todos, é este. Os paes que prezam seus filhos, os commerciantes e industrias que desejam o seu engrandecimento, e, em geral, todos os owarenses, que estimam o augmento da sua terra, políticos ou indifferentes, progressistas ou da opposição, tem obrigação de ser gratos para um governo que acaba de fazer um beneficio d'estes para a nossa villa, como ainda governo algum tinha feito; beneficio que pode assegurar-nos o começo de uma epocha de prosperidades.

Aqui deixamos a expressão do nosso agradecimento para o governo, como filhos d'esta villa, que verdadeiramente desejamos o seu augmento. Temos a certeza de que n'este agradecimento nos acompanham todos os correligionarios e adversarios; o contrario seria supôr que pode haver alguém que não estime os seus filhos ou o desenvolvimento do seu concelho. E' isso seria envergonhar a terra que o viu nascer.

Nunca o acreditaremos.

Antes de terminar, devemos indicar aqui o nome de um cavalheiro que, n'este ponto, nos tem dispensado a mais desvelada e valiosa protecção, como em muitos outros assumptos o tem feito—é o sr. dr. Francisco de Castro Mattoso da Silva Corte-Road. S. ex.ª, embora por necessidade parlamentar tivesse de abandonar a sua candidatura por Aveiro para se propôr por

Coimbra, nunca esquece, a par das exigencias do seu circulo, o districto, que lhe foi berço, e o concelho d'Ovar, onde conta tantos amigos.

Este jornal faltaria a um dever se, na occasião em que agradece ao governo o engrandecimento do nosso concelho, não deixasse aqui bem publico o testemunho de reconhecimento para este cavalheiro, infatigavel em remover quaesquer difficuldades na realisacão de tão grande melhoramento. Ao alto valimento de s. ex.ª muito deve este concelho.

Aqui deixamos os nossos sinceros agradecimentos.

## SORTEIO

Não se procedeu, segunda feira, como estava annunciada, ao sorteio dos mancebos definitivamente reconseados no corrente anno para o serviço militar.

Ora, antes de tudo, digamos porque não se procedeu, segunda feira, como estava annunciada, ao sorteio dos mancebos definitivamente reconseados no corrente anno para o serviço militar.

Como é sabido, a Commissão do Recrutamento, que é quem deve proceder ao sorteio, na forma da lei, é composta de 5 membros, a saber: o sr. Presidente da Camara, conjuntamente presidente da Commissão, e os vogaes, srs. dr. João d'Oliveira Baptista, Antonio Soares Pinto, Manuel Nunes Lopes e Semeão d'Oliveira da Cunha.

Succede, porém, que o sr. Presidente da Camara está actualmente exercendo o logar de juiz de direito d'esta comarca, porque não chegou a tomar posse o substituto ultimamente nomeado; e que o sr. Soares Pinto é administrador do Concelho.

Pelos seus cargos, portanto, já estes 2 membros da Commissão do Recrutamento não podiam de modo algum comparecer como membros da Commissão a fim de proceder-se ao sorteio.

Restam 3. Na segunda-feira, porém, recebe-se na secretaria da Commissão, ás 9 horas da manhã, um officio do sr. Nunes Lopes, comunicando que não poderia assistir à sessão, visto que fora intimado judicialmente para uma reunião d'um conselho de familia, do qual era membro, no Tribunal d'esta comarca e á hora em que se deveria proceder ao sorteio.

Restam 2, que já não podem, por se acharem em minoria, proceder ao sorteio. Mas ainda o sr. dr. Baptista officia que, por falta de saude, não pode assistir à sessão, como aliás era obrigado.

Resta um, que compareceu,—o sr. Semeão.

A' vista d'isto, e porque os membros da Commissão não tem substitutos, dando-se a hypothese

de § 1.º do art.º 54 da lei de 12 de setembro de 1887, o unico vogal presente com o sr. Administrador do Concelho mandam lavar auto da occorrença, que é assignado por elles, pelos parochos e pelos regedores presentes.

Eis o que se fez e o que unicamente se podia e devia fazer!

Sabido isto pelos mancebos, que tremiam pela sua sorte, retiraram-se todos contentes, louvando-se no caso de força maior que por mais tempo protela uma obrigação a que estão sujeitos,—por que, iam elles dizendo na sua singela mas profunda sabedoria, enquanto o pao vae e vem, folgam as costas...

Nada mais simples! Nada mais natural! Nada mais correcto!

Pois não o entendeu assim, salve o devido respeito que devemos aos nossos leitores, o sr. Aralla, que, depois do tyranno, quer levar a velhice, representando ás maravilhas o papel de charlatão.

Ridiculo sempre,—ridiculo no poder e ridiculo no exilio!

D'esta vez, as suas mentiras, se não tem graça, tambem não offendem.

De que havia de lembrar-se para fazer persuadir á meia-duzia de affigados, que lho restam por agora, que ainda vale dez reis? Nem mais nem menos do que fazer circular por uma das nossas aldeias a desalinhavala e lola ballela de que fora elle que, apresentando-se pessoalmente nos Paços Municipaes, ordenara á Commissão a proceder ao sorteio de todos os reconseados, sob pena de não proceder ao sorteio de nenhuns. (Sic)

Por outro lado expectorava para as gazetas da serpança em telegrammas pequeninos a intrajice impudente de que a Commissão se fingia toda doente e por modo não procedera ao sorteio. (Sic)

Encaregado de apregoar a primeira mentira foi o homenzito a quem (le em tempos, no *Districto d'Aveiro*, almeidou de *Suocco* 2.º; para testa do... ferro da 2.ª mentira alugou elle mais uma vez o filho do referido homenzito.

Nem vale a pena desperdiçar o tempo a desfazer estas mentiras. Pois quem é que ignora que o sr. Aralla, desde que se encantou no Matto Grosso, não sae senão a espregar-se, caçando e caçando-se na Estrumada, distraindo-se innocentemente por esse campo vastissimo dos seus triumphantes desatinos na administração d'essa mesma Estrumada, ou até ao Porto a consultar o firmamento e a ver, de ventas acima, se os ares estão turvos? N'estas circumstancias como é que elle ousaria arrastar-se até aos paços municipaes?

Quanto á materia dos telegrammas, acima alludidos, notamos que o sr. Aralla se patenteia agora com tanta pimpinico,—o que todos os dias anda chorando por essa imprensa fora, e clamando que reina a anarchia em Ovar, que estão ameaçadas as vidas dos cidadãos e violada a liberdade individual!

«A Commissão teve medo!»

De quem, fazem favor de dizer-nos? Do sr. Aralla, esse triste martyr, illo de *malicio* e *papeão*, que, a seu dizer os cacetes apouaram? Pois elle atover-se ia a

tentar desafiar os animos populares?

Não sabemos a quem se refere o desageitado *papão*, que se mostra tão amigo da ordem e tão amigo foi de locupletar-se, sugando damnadamente no cofre municipal; o que sabemos é que esperamos ver amanhã o sr. Aralla gritar contra aquelles dos quaes hoje diz que tiveram medo d'elle. E por aqui ficamos.

VERSOS E PROSAS

AS ANDORINHAS

Vinte vezes as vi aos contentares  
Num clima em que o sol queima como brasa,  
Partirem juntas dos beirões das casazas  
Talvez em busca de meus patrios lares.

E outras tantas tentei os meus pezuços  
Em rimas dilluir singelas, rasas,  
D'aquellas aves invejando as azas  
No doce empenho de transpôr os mares.

Satisfeita, porém, minha anciedade,  
Logrado meu desejo mais vehemente,  
Não é sem emoção e sem saudade

Que hoje as vejo partir inversamente.  
Oh céu do novo-munção, oh mocidade,  
Não me afistei de vós impunemente!

S. Vicente de Pereira—1888.

O. S.

Scherzos

NOTAS DA SEMANA



Morreu o burro branco do Folha! Custara 16 tostões esse pobre fragateiro, esqueletico, grave, sorumbatico, mordido talvez pela saudade dos tempos felizes das suas gloriosas conquistas.

Pela idade, parecia ter sido o cavallo branco de Napoleão, o triumphante animal, que para o sr. Manuel de Assumpção, illustre parlamentar da serpia, tem servido d'um rijo e valoroso bordão rethorico. Pelas suas costellas, saídas, como braços d'um carunchoso cabide, estava destinada agora,—triste fragateiro!—a segurar as pernas e partes adjacentes do nosso bom amigo Folha.

Tinha graça, atirando os passos pausadamente para a frente, bamboleando a cabeça com negligencia, com o mesmo ar philosophico com que o sr. Aralla saía do Matto-Grosso para a Camara a tratar seriamente dos seus negocios.

Era um burro branco, magnificamente arreado, magro e alto, cheio de mansidão e cheio de annos.

Foi n'elle que o dr. Christovam desleixadamente montou o gabão caído pelas ancas salientes, a redea á vontade, partiu em companhia do Frederico e do Angelo para um longo passeio, fóra do concelho, por uma tarde lindissima, sem brisa e sem frio.

Agora o burro branco do Folha morreu!

Que a terra lhe seja leve, já que n'este mundo tudo lhe foi pesado!

João Varino.

SECÇÃO NOTICIOSA

NOTICIAS DIVERSAS

**Quartel**—Chegou o distincto tenente coronel de engenheiros, sr. Manuel Raphael Gorjão, a fim de averiguar qual o edificio municipal em condições de alojar provisoriamente o regimento de infantaria 2 com que o Governo tão bizarramente nos dotou.

S. Ex.<sup>a</sup> tomou os devidos apontamentos e parece inclinado a indicar os reparos a fazer no edificio do hospital para o fim alludido, visto que os paços municipaes, mais vastos é certo, não offerem as necessarias condições de solidez.

Para o novo quartel, destinase o Largo de S. Sebastião.

A Camara tenciona contrahir já um avultado emprestimo, que com o subsidio do governo, bastará para a construção do edificio para quartel.

S. Ex.<sup>a</sup>, o sr. Gorjão retirou se bem impressionado, sendo acompanhado até á *gare* pelos srs. Presidente da Camara, Administrador do Concelho e outras pessoas bem collocadas d'esta Villa.

**A's fragateirões**. ---O sujo trapalhão da *rua d'Arrulla n.º 119*, caçado em flagrante delicto de roubaheira descarada, rabeia-nos adeante do bico da bota e tentando fugir, vae atirando coices para o ar. Quer desculpar-se o *maluquinho*, levantando a velha e pôdre poeira da insidia e da calumnia, mordendo damnadamente na reputação alheia.

Aqui mostramos que organizou 47 processos de reclamação em materia de recrutamento militar e outros tantos interessados enganou, levando por essa arrojada ladroeira a bonita somma de 25000 reis a cada um. Aqui publicamos alguns accordãos do Tribunal Administrativo d'Aveiro d'onde manifestamente se via que os processos foram desastrosamente organizados por uma supina e ultra-palmar ignorancia. Se tivessemos espaço publicaríamos todos os accordãos relativos aos 47 processos, que todos afinam pelo mesmo diapasão.

Varias hypotheses foram tractadas por um systema unico, como se fossem uma só hypothese; confundiram se a trouxo-moche 3 termos que na lei tem diversissima significação e effeitos muito diferentes:—isenção, adiamento e dispensa; e assim praticamente nos confirmaram na convicção de que o *maluquinho* percebia menos da lei do recrutamento do que nós de hebraico.

Arrancamos a mascara ao idiota, e arrochamo-lo caritativamente; mas o *maluquinho* quer pagar-nos a lieção, dizendo de nós que intrigamos e que se constituia uma sociedade do olho vivo...

Ora enquanto ás intrigas, os leitores que apreciem, em face dos trechos dos accordãos por nós publicados; e enquanto ao resto, queremos jogo franco; emprazamos essa gente a apresentar devidamente documentado o seu libello accusatorio. Esta cantiga de chamar um *peixoto* aos outros *peixotos* está muito gasta; não consiste escrever cifra com e sem lido e tolo com 2 li; não consiste finalmente em illuir 47 interesses, arrancando lhes 25000 reis por uma idiotice que de graça seria muito cara.

Veua o *maluquinho*. Desembuche; mas sem escusar e sem atirar bafuradas de vinho furtado aos direitos. Isto não é tabernear leis.

**Furadouro** — No lugar competente publicamos um *anuncio de Casars Municipa*l pa-

ra arrematação da construção da nova avenida na nossa praia. E' melioramento cuja importancia inutil é encarecer. A elle já nos referimos ha tempos; hoje resta-nos registrar mais uma vez a nossa satisfação por termos uma corporação que bem comprehende a sua missão, zelando bem os interesses e o engrandecimento da nossa terra.

**Theatro**—A *troupe* de amadores que ha pouco deu uma recita, tenciona realizar brevemente um sarau dramatico-musical no theatro d'esta Villa, o qual constará de comedias, cançonetas, monologos e de excellentes trechos de musica, desempenhados por esse grupo de rapazes que tão bem foram recebidos no Furadouro na epocha balnear.

O dia não está definitivamente designado; mas consta-nos que será o ultimo domingo d'este anno ou o dia 1.º do proximo janeiro.

Anciosos esperamos esta diversão, nós que vemos o theatro abandonado, esquecido para alli!

**Dr. Sá Fernandes**—Com sua Ex.<sup>ma</sup> esposa chegou á sua casa de Vallega o nosso amigo, sr. dr. Sá Fernandes, muito digno e illustrado juiz municipal de Sabrosa.

S. Ex.<sup>a</sup> veio passar o Natal juntamente com os seus.

Consta-se-nos que traz tenções de demorar-se algum tempo entre nós, o que deveras estimamos.

**Natal**—Festejar-se-á com a pompa do costume o Natal na igreja matriz d'esta Villa. Haverá missa solemne, e sermão. A orchestra será a muito conceituada philarmonica ovarense, muito habilmente regida pelo sr. Valerio

Têm-se feito as novenas ao Menino Deus, com a concorrencia habitual das creanças.

Este anno, porém, quebrando-se um pouco a velha praxe, tirou-se um tudo-nada de poesia a esta pratica religiosa. D'antes ao cantar do gallo já as creanças, esquecidas da chuva e do frio, corriam em bandos pelas ruas da Villa, em direcção á igreja, cantando as loas do Natal. Ainda a manhã não se enxergava e os sinos davam signal de que iam começar as novenas; este anno, porém, entendeu-se que deviam fazer-se mais tarde as novenas, chegando inclusivamente, domingo ultimo, a transferir-se para a tarde.

Ora é sabido que as creanças porfiam em apresentar melhores lanternas e mais bonitas armações de lumes, que produziam maravilhoso effeito na meia luz da madrugada. Agora como hade destacar-se isso na grande luz do dia?

**Para ferias** — Chegaram já, a passar as ferias do Natal, em companhia das suas familias, parte dos estudantes da nossa villa. Vimos os nossos amigos, drs. Soares Pinto e Descalço Coentro, Azevedo e Gomes. Damos-lhes as boas vindas.

ANNUNCIOS

EXTRACTO

(1.ª publicação)

Em cumprimento da carta, precatória dirigida pelo juizo de direito da terceira vara da comarca de Lisboa e cartorio do escrivão do terceiro officio, Antonio Agostinho da Costa Batalha.

Faço saber que pelo dito juizo correm seus termos uns autos civis de justificação para habilitação em que é exequente e justificante Anna de Pinho Camossa Gomes, viuva de Francisco d'Oliveira Gomes, mora lora na Calçada de S. João Napomuceno, numero vinte, segundo andar, da freguezia de São Paulo da cidade de Lisboa, com citação das pessoas incertas e audiencia do Ministerio Publico, por virtude, digo, Ministerio Publico, e na respectiva petição inicial allega a justificante o seguinte:

Que a justificante foi legitimamente casada com Francisco de Oliveira Gomes. Que d'este matrimonio houve a justificante entre outros—um filho por nome Manoel d'Oliveira Gomes. Que o dito Francisco d'Oliveira Gomes, marido da justificante, falleceu em onze de dezembro de mil oitocentos setenta e oito. Que o dito filho da justificante Manoel d'Oliveira Gomes, falleceu no estado de solteiro sem descendentes, nem deixou testamento. Que este Manoel d'Oliveira Gomes, filho de Francisco de Oliveira Gomes, fora contemplado no testamento de sua tia paterna—Maria Graça de Oliveira Chambica, com o legado de uma inscripção de conto de reis nominal, numero sessenta e seis mil oitocentos oitenta e tres, que não chegou a ser averbada em nome do legatario pelo seu respectivo fallecimento, aliás muito posterior ao da testadora, mas da qual já havia pago a respectiva contribuição de registro. Que a justificante Anna de Pinho Camossa Gomes, mãe do justificado Manoel de Oliveira Gomes e viuva do já nomeado Francisco de Oliveira Gomes, também usou dos nomes, Anna Amalia de Pinho, Anna Amalia de Pinho Camossa e Anna Amalia de Oliveira Gomes, e é a mesma a quem no assento d'obito de seu marido, se lhe attribuiu, por equivo-co, o nome de Anna Enilia da Silva, como o attesta o parochico que extrahiu a respectiva certidão, mas é a propria e identica Anna de Pinho Camossa Gomes, viuva de Francisco de Oliveira Gomes, e mãe do justificado Manoel de Oliveira Gomes, em cujas qualidades está em juizo. Que mais se corrobora a identidade da pessoa da justificante Anna de Pinho Camossa Gomes, vendo-se a certidão do seu casamento da qual se mostra que a mesma justificante usava em solteira do nome, Anna Amalia de Pinho, appellido da mãe, que elle primeiro substituiu pelo do marido Oliveira Gomes, supprimindo ultimamente o sobrenome Amalia e o appellido Oliveira para lhe juntar de novo o appellido Pinho de sua mãe, e o appellido Camossa de seu pae, e com o actual nome de que usa Anna de Pinho Camossa Gomes, foi a justificante contemplada também no testamento da dita sua cunhada Maria Graça de Oliveira Chambica. Que n'estes termos são os de direito serem julgados procedentes e provados os presentes bens e por força d'elles habilitada a justificante como unica e universal herdeira legitimaria de seu finado filho, o justificado Manoel de Oliveira Gomes, para todos os effeitos legais, e especialmente para lhe ser averbada a dita inscripção de conto de reis, numero sessenta e seis mil oitocentos setenta e tres, que ao mesmo seu filho havia sido legada pela já nomeada testadora Maria Graça de Oliveira Chambica e da qual se pegou já a competente contribuição de registro. E conclue por pedir a citação ao Ministerio Publico e por editos e annuncios de 30 dias as pessoas incertas que se considerem com direito a oppor-se á justificação para que o façam até á terceira audiencia posterior á segunda depois de findo o prazo dos

editos, pena de revelia; o que assim lhe foi deferido e se passou o presente e mais dois do mesmo theor que serão affixados nos lugares designados na Lei, pelos quaes são citados todos os interessados incertos que se julguem com direito a uma inscripção de assentamento da Junta do Credito Publico do valor nominal de um conto de reis, com o numero sessenta e seis mil oitocentos oitenta e tres, pertencente a Manoel de Oliveira Gomes, filho legitimo do Francisco de Oliveira Gomes e Anna de Pinho Camossa Gomes, natural da freguezia de São Christovão de Ovar, e fallecido na Calçada de S. João Napomuceno da freguezia de S. Paulo de Lisboa, cuja inscripção lhe foi legada por sua tia paterna Maria Graça de Oliveira Chambica, para na segunda audiencia posterior ao prazo de trinta dias a contar da segunda e ultima publicação do respectivo annuncio verem accusar a citação e marcar-se-lhes tres audiencias para deduzirem o seu direito ou impugnação á dita justificação, com a pena de revelia e de ser afinal, a justificante julgada unica e universal herdeira do dito seu filho, para todos os effeitos legais, e especialmente para lhe ser averbada a mencionada inscripção.

As audiencias na comarca de Lisboa se fazem todas as terças e sextas-feiras de cada semana por dez horas da manhã, no extincto Convento da Boa Hora, e sendo dia santo ou feriado, se fazem nos dias seguintes ás mesmas horas.

Ovar 20 de dezembro de 1888.

Verifiquei

O juiz de direito substituto,

Cunha. 222

O escrivão

Antonino Rodrigues do Valle.

Arrematação

2.ª publicação

No domingo 30 do corrente, pelo meio dia, á porta do tribunal judicial d'esta comarca hão de ser postas em praça, para serem arrematadas por preços superiores aos das respectivas avaliações, as propriedades abaixo relacionadas, arrestadas aos executados Francisco Dias Marques e mulher, da Costa d'Espinho, freguezia d'Anta, da comarca da Feira, na execução hypothecaria que lhes move Antonio Marques d'Oliveira, do lugar da Lavoura, freguezia de Cortegaça, d'esta comarca, como tudo consta da respectiva carta precatória, vinha da referida comarca da Feira:

Uma leira de terra lavradia, chamada a Ribeirinha, sita no lugar da Vinha, freguezia d'Esmoriz, d'esta comarca, a partir do nascente com caminho publico, poente com Antonio Pinto de Sá e outros, norte com Manoel de Sá da Costa e do sul com Manoel Alves Pereira e outros, avaliada em 226\$000 reis.

Uma leira de terra lavradia, denominada os Cêpos, sita nos limites do lugar da Vinha da referida freguezia, a partir do nascente com caminho publico,

poente com Antonio Ferreira da Costa, norte com os herdeiros de Manoel Alves da Rocha e do sul com José Rodrigues da Silva, avaliada em 50\$000 reis.

Uma leira de terra lavradia, denominada as Fontes, sita nos limites do logar da Estrada Nova freguezia d'Esmoriz d'esta comarca, que confina do norte com o foral d'agua sul com o caminho de servidão, nascente com Francisco Dias de Sá e do poente com Bernardo Alves da Rocha, avaliada em 52\$000 rs.

Uma leira de terra lavradia, denominada as Duras, sita nos limites do logar de Quintãs, da mesma freguezia, a confrontar do norte com o caminho publico, sul com Manoel Alves d'Oliveira, nascente com os herdeiros de Bernardo Francisco de Souza, e do poente com Francisco Pinto Ferreira, avaliada na quantia de 50\$000 reis.

Uma leira de terra lavradia, chamada a Almonheira, sita nos limites do logar da Estação d'aquella freguezia, a partir do norte com José Alves d'Oliveira, e outros, sul com João Pereira d'Oliveira e outros, nascente com os herdeiros de José da Costa e do poente com o caminho de servidão, avaliada em 25\$000 reis.

Uma leira de terra lavradia, denominada a Horta da Laranjeira, sita no logar dos Castanheiros, freguezia d'Esmoriz, d'esta comarca, a confrontar do norte com o caminho publico, nascente com Antonio Dias Marcos, poente e sul com Manoel Francisco Marinho, avaliada na quantia de 36\$000 reis.

Para a arrematação são citados quaesquer credores incertos.

Ovar, 7 de dezembro de 1888.

Verifiquei,

O Presidente da Camara, servindo de juiz de direito.

Cunha. 223

O escrivão,

Francisco de Souza Ribeiro.

### Extracto

1.ª publicação

Por este Juizo de Direito da comarca d'Ovar e cartorio do escrivão Ribeiro, correm editos de 30 dias, contados da segunda publicação do annuncio respectivo no Diario do Governo, citando Antonio Gomes dos Santos Regueira, casado, da rua do Picoto, d'esta villa, mas ausente no Imperio do Brazil, para no prazo de dez dias, contados depois de findo aquelle em editos, pagar aos exequentes Bernardo da Silva Bonifacio e mulher, da Praça, d'esta mesma villa, a quantia de 23\$338 reis, contados a favor dos mesmos exequentes, na execução para a prestação de facto que lhe moveram, ou nomear bens à penhora sufficientes para o

seu pagamento, sob pena de, findo aquelle prazo, sem que tenha pago ou feito a referida nomeação, se devolver aos exequentes o direito de nomear, seguindo a execução seus termos.

Ovar 18 de dezembro de 1888.

Verifiquei,

O Presidente da Camara, servindo de juiz de direito.

Cunha. 224

O escrivão,

Francisco de Souza Ribeiro.

### EXTRACTO

1.ª publicação

No domingo 23 do corrente, pelo meio dia, à porta do Tribunal Judicial d'esta comarca, volta pela segunda vez à praça e por meta de preço da respectiva avaliação, visto que na primeira praça não obteve lançador, o predio abaixo relacionado, penhorado ao executado José Joaquim Soares Prezas, solteiro, carpinteiro, da rua do Sobreiro, d'esta villa, na execução por sellos e custas que lhe move o Exm.º Doutor Delegado do d'esta comarca:

A quarta parte d'um predio de casas altas e baixas, e cortinha de terra lavradia com arvoredos de fructa, sitas no logar de Real de Baixo, freguezia de Vallega, n'esta comarca, a partir do nascente com João Valente da Fonseca, poente com José Valente de Pinho, norte com caminho publico e sul com uma villa, avaliado com 64\$410 reis, mas vai á praça no valor de 32\$205 reis.

Para a arrematação são citados quaesquer credores incertos.

Ovar, 12 de dezembro de 1888.

Verifiquei,

O Presidente da Camara, servindo de Juiz de direito,

Cunha. 225

O escrivão,

Francisco de Souza Ribeiro.

### Extracto

(1.ª publicação)

Pelo juizo de direito da comarca d'Ovar e repartição de fazenda d'este concelho, correm editos de 40 dias, a contar da publicação do segundo annuncio na folha official do Governo, citando o executado Antonio Joaquim Ribeiro, da Murteira d'Arada, d'este concelho, mas ausente no Imperio do Brazil em parte incerta, para o pagamento da quantia de 230 reis, que deve á Fazenda Nacional, proveniente de decima de juros do anno de 1887 e bem assim dos respecti-

vos additionaes, sellos e custas do processo executivo.

Ovar 19 de dezembro de 1888.

Verifiquei

O Presidente da Camara Municipal, servindo de juiz de direito.

Cunha. 226

O escrivão de fazenda,

Manoel Neves Ribeiro.

### Agradecimento



Os abaixo assignados, na impossibilidade de o fazerem pessoalmente, recorrem a este meio para agradecerem a todas as pessoas que se dignaram cumprimental-os, não só n'esta villa, como no Pinheiro da Bamposta, por occasião do fallecimento de seu chorado esposo e pae Manoel Nunes, protestando a todos o seu eterno reconhecimento.

Ovar, 15 de dezembro de 1888.

Maria Ermelinda  
Herminia Nunes Henriques  
Joanna Nunes Henriques  
Ricardo Henrique da Silva Ribeiro. 227

### EDITAL

## O Doutor Antonio Pereira da Cunha e Costa, Presidente da Camara Municipal d'Ovar:

Faço saber que, em virtude da deliberação d'esta Camara, ha de ir a lanço com a maior publicidade na sala das sessões d'ella, pelas 10 horas da manhã, do dia 9 do mez de janeiro, e se arrematará definitivamente se assim convier aos interesses do municipio, o seguinte:

A construção de uma Avenida na costa do Furadouro na extensão de 220 metros.

As condições para a sobredicta arrematação estarão patentes na secretaria d'esta Camara todos os dias a contar

da data do presente edital, até ao acima annuciado, onde poderão ser examinadas por quem n'isso se interessar.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar este, que affixado será nos logares publicos do costume.

Secretaria da Camara Municipal d'Ovar, 18 de dezembro de 1888. E eu, Angelo Ferreira, secretario interino, o fiz escrever e subscrevi.

O Presidente,

Antonio Pereira da Cunha e Costa. 228

### CASA

Vende se uma, com duas frentes, uma para a rua da Praça, e outra para a rua travessa da Fonte, tem 9 portas para a rua e é no melhor central da Villa.

Facilita-se o dinheiro de venda pelos annos que o comprador quizer.

Quem a pretender falle com o dono, Caetano da Cunha Farraia.

Tambem se vende todos os moveis da casa. Para liquidar com tudo,

FARRAIA

229

### VENDEM-SE

Quem quizer comprar uma eira e casa e um bocado de terra, falle com Maria do Carmo Gomes, da Rua do Lamarão, n.º 11--Ovar. 230

### Casa na Ponte Nova

Vende-se uma com duas frentes, uma para a Estrada de Maceda e outra para a Estrada da Feira, em bom local e propria para qualquer negocio.

Para tractar com Paixão. 231

### RELOJOARIA

232 — DE —

Augusto da Cunha Farraia

Participo ao respeitavel publico que desde o dia 16 abri um novo estabelecimento por minha conta.

Relogios Morés, Americanos Despertadores, de Nickel e de diferentes gostos, assim como de prata de bolso, e de Nickel pequenos. Grande variedade de correntes de Nickel, etc.

Tambem concerta os metros, assim como caixas de musica.

Pede aos srs. freguezes e amigos, que visitem o seu novo estabelecimento.

8—RUA DA PRAÇA—8

Em frente ao Ill.º Sr. Francisco Rodrigues da Silva.

### Ovar

## MARCENARIA

DE

JOAQUIM GOMES DA SILVA

O antigo official do Farraia, sabiu de caza d'elle, e está estabelecido na Travessa da Rua da Fonte, onde espera ser procurado pelos seus freguezes.

Está habilitado a fazer toda a obra pertencente à sua arte, tudo por preços commodos. Sendo preciso vai tambem envernisar moveis a casa dos freguezes.

Tambem vota palhinha em cadeiras e, envernisa toda a obra.

Espero a protecção dos srs. freguezes. 233

### Declaração

O abaixo assignado declara que recebeu uma remessa, pelo caminho de ferro, de casiauha, que não lhe pertence e que entrega ao dono, quando lhe diga o n.º da remessa, a estação, o pezo, e o despachante, e quando pague a despeza d'este annuncio.

Ovar, 13 de dezembro de 1888

Antonio Pereira Carvalho.

234

### Agradecimento

Ao retirar-me d'esta villa aonde vim tomar parte no espectáculo de 8 do corrente, não posso deixar de tornar publico, o meu reconhecimento para com os distinctos cavalheiros iniciadores do mesmo espectáculo, pela maneira como fui acolhida, a quem agradeço penhoradissima tão alto cavalheirismo.

Ovar 12 de dezembro de 1888

235

A actriz

Umbelina Couto.

## ALMANACH

AGRICOLA, INDUSTRIAL E COMMERCIAL

### Para 1889

Contendo além do calendario e prognosticos, todos os conhecimentos precisos de jardinagem; horticultura; agricultura; criação de gado, gallinhas e outras aves; coelhos, cevados, abelhas, bichos da seda, etc.

Preço... 40 reis



Faz uma bebida deliciosa adicionando-lhe apenas agua e asucar; é um excellentissimo sobstituto de leite e barattissimo porque um frasco dura muito tempo.

Tambem é muito util no tratamento de Indigestão, Nervoso, Dispepsia e dor de cabeça. Preço por frasco 600 reis, e por duzia tem abatimento.

**Peitoral de cereja de Ayer**—O remedio mais seguro que ha para curar a Tosse, Bronchite, Asthma e Tuberculos pulmonares.

**Extracto composto de salsaparrilha de Ayer**—Para purificar o sangue, limpar o corpo e cura radical das escrofulas.

**O remedio de Ayer contra as sezões**—Febres intermitentes e biliosas.

Todos os remedios que ficam indicados são altamente concentrados de maneira que sahem baratos porque um vidro dura muito tempo.

**Pilulas catharticas de Ayer**—O melhor purgativo suave e inteiramente vegetal.

**Unico do cabelo de Ayer**—Impede que o cabelo se torne branco e restaura ao cabelo grisalho a sua vitalidade e formosura.

**PERFEITO DESINFECTANTE E PURIFICANTE DE JEYES** para desinfecção de casas e latrinas; tambem é excellentissimo para tirar gordura ou nodos de roupa, limpar metaes, e curar feridas.

Vende-se em todas as principaes pharmacias e drogarias: preço 240 reis.

Os agentes James Cassels & C.<sup>a</sup>, rua do Mousinho da Silveira, 127, 1.º Porto dão as formulas aos srs. Facultativos que as requisitarem.

Guias para a expedição de correspondencia official, vendem-se aqui.

## HISTORIA D'INGLATERRA

POR

## GUIZOT

recolhida por sua filha Madame de Witt

TRADUCCÃO DE

Maximiano Lemos Junior.

Em Lisboa e Porto serão distribuidos os fasciculos quinzenalmente, mediante o pagamento no acto da entrega de 100 reis por cada fasciculo. Nas demais terras do reino, acrece a cada fasciculo o porte do correio, custando por isso 110 reis.

Toda a correspondencia deve ser dirigida aos editores LEMOS & C.<sup>a</sup>, Praga d'Alegria, 101—PORTO.

Edição com repertorio alfabético

### CODIGO COMMERCIAL

Approved por Carta de lei de 28 de junho de 1888, e seu REPORTE ALPHABETICO, precedido do relatório do sr. Ministro da Justiça e dos pareceres das Camaras dos srs. Deputados e Dignos Pares da Nação.

Preço. br. . . . . 240 rs.  
Encadernado. . . . . 360 rs.

Pelo correio franco de porte a quem enviar a sua importancia em estampilhas ou vales do correio.

A' Livraria—Cruz Coutinho—Editora. Rua dos Caldeireiros, 18 e 20. Porto.

### GUIA DE CONVERSAÇÃO

—EM—

Portuguez, francez, inglez e allemão

POR

D. M. Ramsey Johnston.

Um volume lindamente cartonado

400 RÉIS

Vende-se na livraria editora —CRUZ COUTINHO—Rua dos Caldeireiros, n.º 18 e 20

—PORTO—

### NOVO METHODO PRATICO PARA APRENDER

A ler, escrever e fallar A LINGUA FRANCEZA

POR

JACOB BENSABAT

Auctor do Methodo pratico da lingua ingleza, que tem uma accettazione geral

Este novo Methodo de francez, leva grande superioridade aos livros precedentes destinados ao ensino pratico da lingua franceza.

Substitue vantajosamente o methodo Oberdorff.

1 vol. broch. . . . . 500 reis  
Encadernado . . . . . 700 reis

Livraria Portuense de Lopes & C.<sup>a</sup>, successoras de Clavel & C.<sup>a</sup>—Editores, 419, Rua do Almada, 123, PORTO.

### CURSO CLASSICO DE POETAS PORTUGUEZES

Unica selecta elaborada segundo os programmas officiaes, approvados por portarias de 5 d'outubro de 1872, e 19 de novembro de 1886, para uso das cadeiras de litteratura portugueza, tudo ampliado com numerosas notas biographicas, grammaticas, bibliographicas, philologicas, historicas, mythologicas, geographicas e criticas por ANTONIO FEIXOTO DO AMARAL professor de ensino livre, membro de varias sociedades nacionaes e estrangeiras e Escrivão interprete da estacão de saude do Porto.

1 vol. boa edição, broch. 600 reis  
Cartonado . . . . . 800 »  
Livraria Portuense, editora—Rua do Almada—PORTO.



### Vinho Nutritivo de Carne

Unico legalmente auctorizado pelo governo, e pela junta de saude publica de Portugal, documentos legalizados pelo consul geral do Imperio do Brazil. É muito util na convalescência de todas as doencas; augmenta consideravelmente as forcas aos individuos debilitados, e excita o appetite de um modo extraordinario. Um caher d'este vinho, representa um bom lide. Achate a venda nas principaes pharmacias.

Mais de cem medicos attestam a superioridade d'este VINHO para combater a falta de forcas.



### Farinha Peitoral Ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellentissimo tonic reconstituinte, esta Farinha, a unica legalmente auctorizada e privilegiada em Portugal, onde e de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debéis, idosas, nas que padecem de peito, em convalescentes de quaesquer doencas, em crianças, anemicos, e em geral nos debilitados, qualquer que seja a causa.



Unico legalmente auctorizado pelo Conselho de Saude Publica de Portugal, ensaiado e approved nos hospitales. Cada frasco está arrombado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisboa, reconhecidas pelos consules do Brazil. Depositos nas principaes pharmacias.

## Ninhos e Ovos

POR

EDUARDO SEQUEIRA

Com 28 gravuras e 16 planchas coloridas, representando 86 variedades d'ovos

1 vol. br. . . . . 1500 reis

Pelo correio franco de porte a quem enviar a sua importancia em estampilhas ou vales do correio.

A' Livraria—Cruz Coutinho—Editora. Rua dos Caldeireiros 18 e 20. Porto.

**RELOJOARIA GARANTIDA**

15, Rua da Graça, 16

Antonio da Cunha  
Ferreira

Participa a todos os seus amigos e freguezes, que acaba de abrir na Rua da Graça, perto do Chafariz, o seu novo estabelecimento, onde tem relógios d'algibeira, de prata e ouro, de meza e sala, que vende por preços modicos, sendo o minimo preço dos de prata 4500 reis; e que tempõe toda a qualidade de relógios e caixas de muzica, affiançando todo o seu trabalho

### CODIGO ADMINISTRATIVO

APPROVADO POR

Decreto de 17 de Julho de 1886

Precedido do respectivo relatório e com um appendice, contenda toda a legislação relativa ao mesmo código, publicada até hoje, e reformas dos empregados civis, a Reorganização do Tribunal de Contas, o BILL d'indemnidade, que altera algumas disposições do mesmo código, a

### NOVA LEI DO RECRUTAMENTO A

Tabella dos emolumentos administrativos E Um COPIOSO REPERTORIO ALPHABETICO Quarta edição

Preço—brochado . . . . . 300 reis  
Encadernado . . . . . 400 reis

Pelo correio franco de porte a quem enviar a sua importancia em estampilhas.

A' livraria—Cruz Coutinho—Editora. Rua dos Caldeireiros, 19 e 20—Porto.

### INSTRUCCÃO

DE

## Ceremonias

Em que se expõe o modo de celebrar o sacrosanto

### SACRIFICIO DA MISSA

POR UM SACERDOTE

P. C. D. M.

Nova edição melhorada

Approved para o seminario do Porto pelo ex.<sup>mo</sup> e rev.<sup>mo</sup> sr. cardeal

D. Américo Ferreira dos Santos Silva

BISPO DO PORTO

Preço . . . . . 500 rs.

Pelo correio franco de porte a quem enviar a sua importancia em estampilhas.

A' livraria—CRUZ COUTINHO—Editora Rua dos Caldeireiros, 18 e 20. Porto.

### REGULAMENTO DA LEI

DO

## RECRUTAMENTO

Dos exercitos de terra e mar, approved por decreto de 29 de dezembro de 1887.

Com todos os respectivos modelos

Preço . . . . . 60 reis

### REGULAMENTO

DA

Contribuição de registro

Com as alterações feitas pelo decreto de 22 de dezembro de 1887

Qualquer d'estes Regulamentos se remitta pelo correio franco de porte a quem enviar a sua importancia em estampilhas.

A' livraria—Cruz Coutinho—Editora. Rua dos Caldeireiros, 18 e 20—PORTO.

Casa Editora e de Commissão

DE

GUILLARD, AILLAUD & C.<sup>a</sup>

Rua de Saint-André-des-Arts

N.º 47—PARIS

## VIAGEM

## Pela Europa

Magnifico album ornado com numerosas chromolithographias 1 volume em 4.º, encadernado (4 fr. 50) 800 reis (fortes).

## HISTORIA

DA

REVOLUÇÃO PORTUUEZA DE 1820

Illustrada com magnificos retratos

Dos patriotas mais illustres d'aquella epocha

E dos homens mais notaveis do seculo XVIII

GRANDE EDICAO PATRIOTICA

Valiosos **Erindes** a cada assignante, consistindo em 4 magnificos **Quadros** compostos e executados por Professores distinctos de Bellas Artes.

Os **Erindes** distribuidos a cada assignante vender-se-hão avulsos por 500000 reis.

A obra publica-seaos fasciculos, sendo um por mez.

Cada fasciculo, grande formato, com 64 paginas custa apenas 240 reis sem mais despeza alguma.

No imperio do Brazil cada fasciculo 800 reis fracos.

A obra é illustrada com notaveis retratos em numero superior a 40.

Esta colleção de retratos, rarissima, vende-se hoje, quando apparece, por 12 e 15 libras.

A obra completa, que comprehende 4 volumes grandes não ficará ao assignante por mais de 105000 reis fortes.

Está aberta a assignatura para esta notavel edição na Livraria Portuense de Lopes & C.<sup>a</sup>—Editores.

Rua do Almada, 423—Porto.

Recebem-se propostas para correspondentes em todo o paiz e no estrangeiro.

AUGUSTO LUSO DA SILVA

## FABULAS

ORIGINAES

Illustradas com 41 gravuras

E o retrato do auctor

1 Vol. primorosamente impresso em excellentente papel

600 REIS

Livraria Minerva de Guilherme Clavel de Moraes & C.<sup>a</sup>—52, Rua do Bomjardim—52—PORTO.

N'esta redacção, faz-se toda a obra pelos preços de Coimbra.